



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal:

Req. Nº 98/2015

Indico à Excelentíssima Senhora Prefeita de Esperantina, ouvido o Plenário, **que envie a esta Casa projeto de lei que torne obrigatória a formação em curso superior de licenciatura em educação física para a docência e bacharelado em Educação Física para atuação em Academias.**

JUSTIFICATIVA

Se faz necessário valorizar os profissionais nas mais variadas áreas de atuação e neste sentido mais especificamente é importante que os educadores físicos da rede municipal de ensino possuam curso superior de Licenciatura em Educação Física para a docência da disciplina de Educação Física no ensino fundamental e que somente os bacharéis em Educação Física possam atuar em academias. Desta forma ganha a sociedade que tem profissionais devidamente qualificados atuando em sua devida área de conhecimento e ganham os profissionais que veem seus esforços recompensados com a devida valorização de sua profissão.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 4 de dezembro de 2015.

Regys Carvalho Sampaio
Vereador – PMDB